

De: Eleições Fepagin eleicoesfepagin@gmail.com
Assunto: Re: Solicitação de Inclusão na Comissão de Atletas
Data: 17 de março de 2025 às 17:21
Para: Beatriz Nery beatriznerypinheiro@gmail.com
Cc: secretariatecnica@cbginastica.com.br, gabinete@cbginastica.com.br, paulomschmitt@gmail.com, allinegattigr@gmail.com

EF

COMISSÃO ELEITORAL DA FEPAGIN

****DESPACHO****

Trata-se de requerimento apresentado pela atleta Beatriz Nery Pinheiro Farias, solicitando sua inclusão na Comissão de Atletas da FEPAGIN na modalidade de Ginástica Rítmica, sob a alegação de que, diante do empate na votação, foi aplicado um critério de desempate não previsto no edital, o que teria resultado em prejuízo à sua candidatura.

No entanto, nos termos do ****art. 33, §1º do Estatuto da FEPAGIN****, a Comissão de Atletas deve ser composta por ****apenas três membros****, sendo um representante de cada modalidade de ginástica (GA, GR e GAE). Assim, não há possibilidade de inclusão de mais de um representante por modalidade.

Ademais, conforme previsto no edital, o critério de desempate aplicado foi o ****maior tempo de filiação****, tendo sido este o único critério utilizado para determinar a escolha da atleta representante da Ginástica Rítmica. No caso concreto, a atleta Yasmin possuía o mesmo tempo da requerente na esfera estadual, porém maior tempo de cadastro e filiação em âmbito nacional, de modo que sua indicação respeitou integralmente as normas do edital e os princípios que regem o processo seletivo.

Dessa forma, ****não há fundamento jurídico para a reconsideração do resultado ou a ampliação do número de representantes****, motivo pelo qual ****nego provimento ao requerimento da atleta****.

Publique-se. Notifique-se a interessada. Arquive-se.

17/03/2025

Paulo M. Schmitt
Pres. Comissão Eleitoral

Em sáb., 15 de mar. de 2025 às 12:22, Beatriz Nery <beatriznerypinheiro@gmail.com> escreveu:

Boa noite,

Venho, por meio deste, solicitar minha participação na Comissão de Atletas na modalidade de Ginástica Rítmica da FEPAGIN. Considerando o empate entre as duas candidatas na votação, foi necessário aplicar o critério de desempate estabelecido no edital. No entanto, ambas possuem o mesmo tempo de filiação, e um segundo critério – não previsto no edital – foi utilizado, resultando em prejuízo para mim.

Diante disso, solicito que sejam aceitas duas representantes na modalidade de Ginástica Rítmica, visto que o edital não estabelecia outros critérios de desempate além do já mencionado.

Aguardo um retorno e agradeço desde já a atenção.

Atenciosamente,
Beatriz Nery Pinheiro Farias